# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA | 2 |
| Comunicados | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Igarapava**
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

**Câmara Municipal de Igarapava**
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

**Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava




## PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

## Comunicados

**COMUNICADO OFICIAL**
**02/2020**

Considerando que a Constituição da República em seu artigo 37, § 1º, impede que os bens públicos e as realizações administrativas se confundam com os seus gestores, com as empresas privadas e com os partidos políticos.

Considerando a emenda Constitucional n° 107/2020 que em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 teve novos prazos eleitorais.

Considerando que a Lei nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997 – que Estabelece normas para as eleições.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Considerando a decisão do recurso especial proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Ação penal. Símbolos, frases ou imagens associadas à administração direta. Uso em propaganda eleitoral. Art. 40 da Lei no 9.504/97. Programa de prestação de contas à comunidade. Uso do brasão da Prefeitura. [...] 2. A utilização de atos de governo, nos quais seria lícito o uso de símbolos da Prefeitura, com finalidade eleitoral, pode, em tese, configurar abuso do poder político, a ser apurado em processo específico. 3. Recurso conhecido e provido.” - (Ac. no 21.290, de 19.8.2003, rel. Min. Fernando Neves.).

Diante dos aparatos legais que regem os princípios da administração público, fica vedado a partir de 15/08/2020 o uso da logomarca da Prefeitura gestão 2017/2020 nos documentos oficiais, devendo ser substituído pelo Brasão das Armas – Emblema de Igarapava instituído pela Lei 230/1957.

Para título de conhecimento os documento administrativos são: Apostila, Ata, Atestado, Carta, Certidão, Circular, Contrato, Convênio, Decisão, Declaração, Despacho, Determinação de Serviço, Edital, E-mail, Fax, Guia de Encaminhamento de Correspondência Postal, Guia de Remessa de documentos ou Processos, Informação. Instrução de Serviço, Memorando, Norma de Serviço, Ofício, Parecer, Portaria, Processo, Protocolo de Intenções, Regimento, Regulamento, Relatório, Relatório de Reunião, Requerimento, Resolução e Telegrama.

Os Departamentos Municipais de Igarapava, que necessitarem da folha A4 com o símbolo do Brasão das Armas – Emblema de Igarapava instituído pela Lei 230/1957, deverá solicitar via E-mail: secretaria@igarapava.sp.gov.br .

Os Departamentos não devem fazer solicitação de produtos e serviços licitados por cópia existente, pois, o sistema não reconhece e não atualiza os saldos gerando uma disponibilidade não válida.

Esse comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos Seis de Julho de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava




**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043 / 2020**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043 / 2020, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, em atendimento ao Departamento de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços, a seguinte empresa:

- GUILHERME GONÇALVES PADOVESI:

ITENS 01 ao 116 – valor total de R$ 93.474,13 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, em 08 de julho de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL